CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO DAS PROVAS
1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, são de caráter eliminatório, com nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada um deles.
2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.
3. No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:
3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;
3.2. desempenho didático de 0,0 a 2,5;
3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;
3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de 0,0 a 1,5 ;
3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0;
3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos de 0,0 a 1,5.
4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.
5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e pontuação a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média Final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação CEETEPS 009/2015.
CAPÍTULO XII
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados na disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital.
1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em vaga.
1.2. A convocação para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.
1.2.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º colocado, e assim sucessivamente.
2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
2.2. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;
2.3. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
2.4. maior tempo de exercício na função de docente no ensino superior;
2.5. de maior idade;
2.6. tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
2.6.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.
2.6.2. caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso.
2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.
3. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.
3.1. A convocação e atribuição de aulas obedecerá à ordem de classificação final.
3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.
3.3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Desistência.
4. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital.
4.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
5. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, observado o disposto no item 3 do presente Capítulo terá:
5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.
5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.
6. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS
1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 09h00 às 16h00, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.
2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.
7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.
8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.
12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.
CAPÍTULO XIV
DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES
1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra FATEC do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.
1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.
1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.
1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.
4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.
5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.
6. O prazo de validade do concurso público será de 2(dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.
7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.
10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS Nº 009/2015 e CEETEPS nº 24/2015, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.
ANEXO I – A QUE SE REFERE
O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 209/02/2016
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
I – elaborar o cronograma de suas atividades submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
II – ministrar o ensino das disciplinas que lhe forem atribuídas, assegurando o cumprimento integral dos programas e carga horária;
III – aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aproveitamento apresentado pelos alunos;
IV – entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados;
V – observar o regime disciplinar;
VI – elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade;
VII – votar nas casos previstos neste Regimento;
VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.
ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,
DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 209/02/2016
EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO.
DISCIPLINA: Elementos de Vias: Permanente Ferroviário e Pavimentos Rodoviário e Urbano
EMENTA: Infraestrutura e superestrutura. Soldas de trilhos e talas de junção. Bitolas, Fixações, Complementos de via permanente. Drenagem da via, manutenção. Noções de dimensionamento de via férrea. Composição do pavimento. Materiais utilizados em pavimentação. Tipos de pavimentos. Dimensionamento e manutenção de pavimentos flexíveis e rígidos.
BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS:
ESVELD, Coenraad, Modern Railway Track, Plasser & Theurer, 2001.
STOPATTO, Sérgio. Via permanente ferroviária - conceitos e aplicações. T. A. Queiroz Editor. 1987
BERNUCCI, L. B., MOTTA, L. M. G., CERATTI, J. A. P., SOARES, J. B., Pavimentação Asfáltica – Formação Básica para Engenheiros, Rio de Janeiro, Petrobrás: ABEDA, 2006
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
BRINA, Helvécio Lapertosa, Estradas de ferro, Volume 1. Livros Técnicos e Científicos, 1983.
SOUZA, Murilo Lopes de. Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis, IPR, Rio de Janeiro, 2006.
RIVES, F. O., MENDES, M. R. e PUENTE, M. M. Tratado de ferrocarriles. Rueda, Volumes I e II, 1980.
HAY, W.W. "Railroad Engineering". 2. ed. New York. John Wiley & Sons, 1982.
BRINA, Helvécio Lapertosa, Estradas de ferro, Volume 2. Livros Técnicos e Científicos, 1988.
VILLEGAS, José Manuel García Díaz de. BUGARÍN, Miguel Rodríguez. Desvíos Ferroviarios. Ingeniería Cántabra, 1995
YODER, Eldon Joseph, WITZAK, M.W. Principles of Pavement Design. Second Edition, Jonh Wiley & Sons Inc, Canadá, 1975.
MEDINA, Jacques, MOTTA, Laura Maria Goretti da, Mecânica dos Pavimentos, Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.
DNIT, Manual de Pavimentos Rígidos, IPR, Rio de Janeiro, 2004.
DNIT, Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos, IPR, Rio de Janeiro, 2006.
DNIT, Manual de Drenagem de Rodovias, IPR, Rio de Janeiro, 2006.
PITA, Marcio Rocha. Dimensionamento de pavimentos rodoviários e urbanos de concreto pelo método da PCA/84. ABCP, 1996.
ANEXO III– A QUE SE REFERE O ITEM 4,
DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,
CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 209/02/2016
DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS
1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

CIDADE: ITAPIRA, FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 278/08/2016.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.
I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO / ENGENHARIA DA PRODUÇÃO (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados).
3. Disciplina e carga horária semanal: GESTÃO DA QUALIDADE - 4 HORAS-AULA NO PERÍODO NOTURNO.
4. Valor da hora-aula: R$ 29,00 (vinte e nove reais)
5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
6. Número de Vagas: 1
6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.
7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.
II. DAS INSCRIÇÕES:
1. As inscrições serão recebidas no período de 17/08/2016 à 31/08/2016, das 8:30H ÀS 11:30H E DAS 13:30H ÀS 16:00H, no local abaixo indicado.
FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO - CIDADE: ITAPIRA
Endereço: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 570
Bairro: JARDIM BELA VISTA - Cidade: ITAPIRA
INFORMAÇÕES:
Telefone: (19) 3843-1996/3863-5210
E-mail: f278acad@cps.sp.gov.br
www.fatecitapira.edu.br
- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.
III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.
1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.
1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.
2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.
4. Estar com o CPF regularizado.
5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.
6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;
8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.
9. Possuir na data da inscrição:
9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou
9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou
9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.
10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.
IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.
2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.
3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.
3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.
3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.
4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.
V. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.
2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.
3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.
4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.
5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).
6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;
6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;
6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;
6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;
6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.
6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.
6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.
3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.
3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.
4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.
4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
5. A admissão do professor será feita por hora–aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.
7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.
8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado,

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 16 de agosto de 2016 às 02:52:11.

anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

FATEC ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 257/11/2016 – Processo nº 0918/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE

Endereço: Av. Miguel Ignácio Curi, nº 360, Bairro Vila Carmosina- cidade: São Paulo

Data 19/08/2016 Horário: 09h

Disciplina: Manutenção Industrial, nº aulas: 08 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/RG/CPF/Classificação Final

04 / Leandro da Silva Oliveira / 26.851.197-4 / 250.548.668-92 / 2º

FATEC COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL 270/07/2016 – Processo nº 0664/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC COTIA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC COTIA

Endereço: RUA NELSON RAINERI, nº 700, Bairro RECANTO VISTA ALEGRE

Cidade: COTIA

Data 19/08/2016 Horário: 15:00 às 18:00

Disciplina: Gestão de Estoques nº aulas: 02 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/RG/CPF/Classificação Final

06 / Sergio Henrique Caldeira Gomes / 334935970 / 295.061.868-55 / 3º

FATEC COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL 270/19/2016 – Processo nº 4717/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC COTIA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC COTIA

Endereço: RUA NELSON RAINERI, nº 700, Bairro RECANTO VISTA ALEGRE

Cidade: COTIA

Data 19/08/2016 Horário: 14:00 às 18:00

Disciplina: Gestão de Pessoas nº aulas: 08 horas aulas, sendo 04 no período matutino e 04 no período noturno Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/RG/CPF/Classificação Final

06 / Mauro Eduardo Fanelli de Lima / 72729600 / 989.167.268-91 / 2º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 057/2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, comunica que foram designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital EP-036/2016, publicado no D.O.E. de 25/06/2016, para a função de Professor Contratado III:

Titulares:

Prof. Dr. Claudio Ruggieri - (Titular - EPUSP/PNV) Presidente

Prof. Dr. Gilmar Ferreira Batalha (Associado - EPUSP/PMR)

Prof. Dr. Larissa Driemeier (Associada - EPUSP/PMR)

Suplentes:

Prof. Dr. Clovis de Arruda Martins (Associado - EPUSP/PME)

Prof. Dr. Decio Crisol Donha (Associado - EPUSP/PME)

Prof. Dr. Hélio Goldenstein (Titular - EPUSP/PMT)

COMUNICADO EPUSP 058/2016

A Comissão de Seleção designada Ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a aceitação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III, conforme Edital EP-036/2016, publicado no DOE de 25/06/2016.

Candidatos: - Alberto Eloy Anduze Nogueira

- Newton Kiyoshi Fukumasu

- Ovandir Bazan

COMUNICADO EPUSP 059/2016

EDITAL EP-059/2016 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola Politécnica da USP convoca os candidatos: Alberto Eloy Anduze Nogueira, Newton Kiyoshi Fukumasu e Ovandir Bazan, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado, conforme Edital EP-036/2016 de Abertura de Processo Seletivo, para as provas de escrita e didática, que serão realizadas no período de 17 a 19 de agosto de 2016, às 8 horas e 30 minutos, no Departamento de Engenharia Mecânica, sito a Av. Prof. Mello Moraes, 2231- Prédio de Engenharia Mecânica e Naval, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FSP 009/2016

Convocação para as provas do concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Saúde Ambiental. O Diretor torna público que o concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 138878, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Saúde Ambiental (ref.: edital FSP/008/15, publicado no D.O.E. de 05/11/2015), no qual se encontra inscritas as Professoras Associadas Wanda Maria Risso Günther e Claudia Roberta de Castro Moreno, será realizado no dia 22/09/2016, com início às 8h00min, na Sala Paulo de Azevedo Antunes (Diretoria) – 1º andar, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo – SP. Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e as candidatas inscritas no referido concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 16-08-2016, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Seletivo Sumário de provas e títulos, para admissão de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST) do Departamento de Informática, para ministrar as disciplinas de Automação e Controle, Informática Aplicada e Desenvolvimento de Projetos, do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 29/07/2016, Seção I, páginas 152 e 153 (Proc. Nº 13-P-04436/2016).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 56/2016-DA/PRAd – Resultado Final

(CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2016-DA/PRAd)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso Público para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Desenho Técnico; Desenho Mecânico; Mecânica dos Sólidos I e Mecânica dos Sólidos II, junto ao Curso de Engenharia de Telecomunicações do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, o que segue:

Nome - Documento - Média Final - Classificação

William Martins Vicente - 10.313.992 - 8,92 - 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

Divisão de Administração

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital de Convocação nº 21/2016-STDARH

O Diretor Técnico - substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP CONVOCA a candidata AGNES ASSAO, RG. 16162919-SSP/AM, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, junto ao Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica, disciplinas de Estomatologia e Estomatologia II, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2016, em 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, apresentar Declaração de Bens e Valores que compõe o seu Patrimônio Privado. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.Proc. FOA nº 559/2016.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

Despacho do Presidente da Congregação, de 15.8.2016.

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese – Disciplina Desordens Temporomandibulares, realizado nos dias 08 e 09.08.2016.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 10.08.2016. (Proc. 584/2016-FO/CAr.)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 002/2016 – FACULDADE DE CIÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE - PROEF

A Faculdade de Ciências, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Câmpus de Bauru, torna público, que estarão abertas até 22/08/2016, as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vaga para TUTOR do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEF – Polo Bauru, realizado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Coordenado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Câmpus Rio Claro.

1 – PERFIL DA VAGA

1.1 – Vaga disponível: 01 (uma);

1.2 – Local de atuação: UNESP – Câmpus de Bauru;

1.3 – Área de atuação: Licenciatura em Educação Física – Educação Física Escolar;

1.4 – Carga horária: no mínimo 28 (vinte e oito) horas semanais;

1.5 – Bolsa-Auxílio: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

1.6 – Início da Tutoria: Imediato;

1.7 – Período: 24 meses (2016 - 2018);

1.8 – Atividades a serem desenvolvidas:

a) Atuar junto aos mestrandos do referido programa, com a finalidade de orientá-los quanto ao conteúdo das disciplinas, assim como, a assuntos relacionados à organização e administração do curso ou a problemas de ordem pessoal, visando buscar soluções cabíveis em cada caso;

b) Também é tarefa da tutoria promover o trabalho colaborativo e cooperativo entre mestrandos, estimular o estudo em grupos e procurar motivar o estudante durante o curso;

c) Participar das aulas e encontros presenciais no Câmpus de Bauru;

d) Dispor de 20h semanais presenciais para dedicar-se à tutoria, com horários fixos a serem estabelecidos pela Coordenação de Curso; (não é recomendado para professor da própria IES pela questão da disponibilidade de tempo);

e) Estar disponível on-line, no mínimo 08 horas semanais, obrigatoriamente em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, para coordenar o trabalho com os tutores dos demais polos do programa e para atendimento aos mestrandos do PROEF – Polo de Bauru.

2 – PERFIL DO CANDIDATO

2.1 – Ser graduado em Licenciatura em Educação Física e ter experiência na atuação em Educação Física Escolar (mínimo de 03 anos), assim como, ter produção na referida área;

2.2 – Ser doutorando e estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação em Instituição Pública para poder receber a bolsa;

2.3 – Ter disponibilidade para início imediato;

2.4 – Participar das aulas e encontros presenciais no Câmpus de Bauru;

2.5 – Estar disposto para desenvolver as atividades descritas no subitem 1.8 deste edital;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para se inscrever o candidato deverá:

a) Ler o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição (clique para download);

b) Encaminhar os documentos abaixo (subitem 3.2), através dos Correios - SEDEX, com data de postagem até 22/08/2016;

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

UNESP – Câmpus de Bauru – Faculdade de Ciências

A/C Divisão Técnica Acadêmica – DTA/FC - PROEF 2016

Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01

Vargem Limpa

CEP: 17033-360 – Bauru – SP

ATENÇÃO: Em caso de greve dos Correios, o envelope devidamente lacrado e identificado poderá ser entregue e protocolado na Seção Técnica de Comunicações UNESP - Câmpus de Bauru (endereço acima), de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 22/08/2016.

3.2 - Documentos necessários a serem encaminhados via Correios - SEDEX no período de inscrição, conforme subitem 3.1.b:

a) Ficha de Inscrição (clique para download);

b) Original ou cópia autenticada do Atestado ou Comprovante de Matrícula no Programa de Pós-Graduação em Instituição Pública – Curso de Doutorado, no ano letivo de 2016, expedido pela Secretaria da Faculdade de origem ou emitido com autenticação eletrônica válida;

c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Física ou documento equivalente;

d) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Mestrado, ata de Defesa ou documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado;

e) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação em Licenciatura em Educação Física, do Mestrado e do Doutorado;

f) Documentos que comprovem experiências de atuação, no mínimo 3 anos, em Educação Física Escolar;

g) Documentos que comprovem produção na área de Educação Física Escolar;

h) Cópia simples atualizada do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, disponível no site: www.cnpq.br;

i) Cópia simples do Documento de Identidade com foto (RG ou CNH);

j) Cópia simples do cadastro de pessoa física – CPF;

k) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Cópia simples do Documento Militar (quando do sexo masculino);

m) Cópia simples do Título de Eleitor;

n) 1 Foto 3x4 recente;

3.3 - Não serão aceitos documentos de inscrição, referentes ao subitem 3.2, do item "3 – DAS INSCRIÇÕES", com data de postagem após o dia 22/08/2016. Na hipótese de ocorrer essa situação a inscrição será INDEFERIDA;

3.4 – No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerente será considerado desclassificado;

3.5 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição;

3.6 - A Faculdade de Ciências não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos;

3.7 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.8 - A partir do dia 24/08/2016, após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o resultado da inscrição no site: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/

3.9 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão do indeferimento de sua inscrição no dia 26/08/2016, através de documento dirigido à Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEF – Polo Bauru (modelo disponível em: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/) e protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O resultado da revisão (recurso) será divulgado no dia 29/08/2016, no site: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEF – Polo Bauru;

4.2 – A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEF – Polo Bauru responsável pelo Processo Seletivo classificará os candidatos por meio dos seguintes critérios:

1º) Deferimento das inscrições, conforme subitem 3.2;

2º) Análise Curricular, por meio dos documentos apresentados no ato da inscrição e atendimento a todos os requisitos do item "2 - Perfil do Candidato", deste edital;

3º) Entrevista para os candidatos habilitados na Análise Curricular, que ocorrerá entre os dias 29 e 30/08/2016, das 13h às 17h, a ser agendada individualmente, informada por e-mail e publicada no site: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/

5 – DO RESULTADO

5.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado dia 01/09/2016, no site: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/, podendo o (a) interessado (a) apresentar recurso no período previsto no subitem 6.1 do item "6 – DO RECURSO";

6 – DO RECURSO

6.1 – Os Candidatos poderão apresentar recurso quanto aos resultados do processo seletivo no dia 02/09/2016, através de documento dirigido à Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEF – Polo Bauru (modelo disponível em: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/) e protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min;

6.2 – O recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no subitem 6.1 não será aceito;

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital;

6.4 – O Resultado do Recurso, bem como Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 05/09/2016, site: http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/divisao-tecnica-academica/proef/

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita do processo de seleção tal como se encontra estabelecido neste edital;

7.2 – A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade de inscrição, como todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

7.3 – A Faculdade de Ciências procederá às adequações a este Edital que se fizerem necessárias para o atendimento às normas gerais da UNESP e do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede – PROEF, respeitando o dispositivo no subitem 7.1 do item "7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS";

7.4 – Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos não selecionados poderão retirar, dentro do prazo de 90 dias, toda documentação encaminhada conforme subitem 3.1 deste edital, na DTA/FC – Diretoria da Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências – UNESP – Câmpus de Bauru. Após o referido prazo, os documentos serão descartados;

7.5 – Demais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria da Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências – UNESP – Câmpus de Bauru, pelo telefone (14) 3103-6073 ou através do e-mail: dta@fc.unesp.br;

Bauru, 09 de agosto de 2016.

PROPª ADJª DAGMAR AP. CYNTHIA FRANÇA HUNGER

Diretora da Faculdade de Ciências

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL Nº 59/2016-STDARH - FCA

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu CONVOCA os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de dois PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 5 meses, em doze horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Hidráulica, junto ao Departamento de Engenharia Rural da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Rua José Barbosa de Barros, 1780 - Fazenda Experimental Lageado, no município de Botucatu - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições 53/2016-STDARH-FCA, munido de fotocópia e original dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante da situação cadastral obtida no site da Receita Federal; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para o sexo masculino); Cartão de cadastramento no PIS ou PASEP; Comprovante de graduação em curso superior; Comprovante do título de Doutor; Curriculum vitae devidamente comprovado; bem como preenchimento da Declaração de Bens e Valores Patrimoniais e apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social e duas fotos 3x4 iguais e recentes. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

1º - ENZO DAL PAI - 29.651.888-8;

2º - FRANCISCA FRANCIANA SOUSA PEREIRA - 53.566.140-X.

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor da FM de 10-8-2016

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Nefrologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 2186/2016-FM).

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 92-2016-STDARH-CF - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação emergencial de 1 professor substituto, com titulação mínima de Mestre, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar para o período relativo ao 2o semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 5 meses, em jornada de trabalho de 12 horas semanais, para ministrar o conjunto de disciplinas "Filosofia da Ciência; Filosofia; Filosofia do Direito; Introdução a Filosofia", junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas, para as provas que serão realizadas nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, na sala da Congregação, Bloco Administrativo II, do prédio da Faculdade, conforme segue: SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA - será sorteado um tema da lista do programa do concurso - dia 25-8 - às 8h RAFAEL AFONSO GONÇALVES, RG. 34.728.569-7 SSP/SP; MICHELLE TATIANE SOUZA E SILVA RG. 35.376.069-9 - SSP/SP e ALDOVANO DANTAS BARBOSA, RG. 33.014.982-9 SSP/SP PROVA DIDÁTICA - O candidato deverá dar uma aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado pelo próprio candidato - dia 26-8 - às 8h RAFAEL AFONSO GONÇALVES; às 9h - . MICHELLE TATIANE SOUZA E SILVA e às 10h ALDOVANO DANTAS BARBOSA Local: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Jd. Dr.Antônio Petráglia, Franca-SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. Proc. 926-2016-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 83/2016 - FEG/STDARH

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DAS PROVAS do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, na disciplina: "Saneamento" (Edital de Abertura 78/2016-FEG/STDARH).

O candidato poderá solicitar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 16 de agosto de 2016 às 02:53:05.